



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1º PERÍODO LEGISLATIVO da 7ª LEGISLATURA (2021 – 2024)

**D E S P A C H O = 2021**

### Regime de Tramitação Ordinário

Assunto: **Projeto de Lei nº 009 de 02 de fevereiro de 2021**

Ementa: **instituir a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários das creches instaladas no Município de Porto Real.**

Autoria: **Vereador Fábio Nunes Maia.**

Decorridos os prazos previstos no Art. 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o processo ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador *Diego Graciani de Almeida*, para nomeação de relator para exarar parecer sobre o mesmo.

Porto Real – RJ, 18 de junho de 2021

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

**Ciente, efetuou a remessa do projeto ao Relator,**

Vereador Luis Fernando da Silva .

*Diego Graciani de Almeida - Presidente da CFO*

Assinatura do Vereador/ Relator

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)

